

LEI N° 2.207/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA – LEI MUNICIPAL Nº. 1.966, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, COM A INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE AÇÕES DE PROJETO/ATIVIDADES, PRODUTOS, METAS E FONTES DE RECURSOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCIDES MALIKOSKI, Prefeito em exercício de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual representadas no anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2013, estruturação de acordo com as fontes de recursos do anexo II que integra a presente Lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2013, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes de recursos;

Art. 3º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

a) - Anexo I - Demonstrativo dos Programas de Governo;



b) - Anexo II – Demonstrativo das Fontes de Recursos;

c) - Anexo III – Demonstrativo de Função, Subfunção, Programa, Objetivos e Metas de Prioridade da Administração; e

d) - Anexo IV – Relatório da Receita Consolidada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), em 14 de novembro de 2012.

ALCIDES MALIKOSKI
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 14 / 11 / 2012.
Assinatura: _____